LEI Nº 6.811, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DA ÁREA PÚBLICA OBJETO DA MATRÍCULA Nº 81.895 DO CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei nº 158/2019, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica para todos os fins e efeitos, desafetado o uso do bem, de uso comum do povo para bem dominical, da área abaixo descrita, objeto da matrícula nº 81.895, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Birigui/SP, Estado de São Paulo, para fins de regularização do Terminal Rodoviários de Passageiros Pedro Sanchez Y Sanchez, desta cidade:

-Uma área de terra urbana, denominada Rua "03", localizada entra a Rua Waghi Rahal e a Rua Profa. Lydia Helena Frandsen Stuhr, no loteamento denominado 1º Núcleo Residencial de Birigui, com as seguintes medidas e confrontações: Parte de um ponto que faz em comum com a Rua Profa. Lydia Helena Frandsen Stuhr e a Quadra "D"; daí segue confrontando coma Quadra "D" na distância de 69,81 metros: daí deflete a direita e segue confrontando com a Rua Waghi Rahal na distância de 14,00 metros, daí deflete a direita e segue confrontando com a Quadra "P2" na distância de 69,81 metros; daí deflete a direita e segue confrontando com a Rua Profa. Lydia Helena Frandsen Stuhr na distância de 14,00 metros, até encontrar o ponto de partida, perfazendo assim uma área de 977,30 metros quadrados.

ART. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta próprias consignadas no orçamento vigente.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de dezembro de dois mil e dezenove.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas

LIVRO Nº 2

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
BIRIGUI - SP

Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti
Oficiala

Matricula	Folha
81.895	01F

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIA (CNS) 11472-8

REGISTRO GERAL

Uma área de terra urbana, denominada Rua "03", localizada entre a Rua Waghi Rahal e a Rua Profª Lydia Helena Frandsen Sthur, no loteamento denominado 1º Núcleo Residencial de Birigui, nesta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: Parte de um ponto que faz em comum com a Rua Profª Lydia Helena Frandsen Sthur e a Quadra "D"; daí segue confrontando com a Quadra "D" na distância de 69,81 metros; daí deflete a direita e segue confrontando com a Rua Waghi Rahal na distância de 14,00 metros, daí deflete a direita e segue confrontando com a Quadra "P2" na distância de 69,81 metros; daí deflete a direita e segue confrontando com a Rua Profª Lydia Helena Frandsen Sthur na distância de 14,00 metros, até encontrar o ponto de partida, perfazendo assim uma área de 977,30 metros quadrados.

PROPRIETÁRIO:- **MUNICÍPIO DE BIRIGUI**, com paço municipal à Praça James Mellor s/nº, inscrito no CNPJ/MF nº 46.151.718/0001-80.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 32.933 Local de 09/09/1971.

Birigui/SP, 07 de dezembro de 2017.
Ref: Prenotação nº 223.070 de 01/12/2017.

Higor Carvalho Martins
Escrevente Autorizado

Silvio Antonio Bagio
Escrevente Substituto

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DE BIRIGUI
ELIZABETE JOSINA VICENTIN VALE GAETTI
Oficiala

Certifica que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, e eventuais alienações e ônus reais existentes sobre o imóvel objeto da mesma acham-se nela referidos. Nada mais. Dá fé.

BIRIGUI - SP, 07/12/2017 às 18:17:10

Ronaldo Adriano Flauzino
Escrevente Autorizado

VÁLIDA SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DE BIRIGUI
ELIZABETE JOSINA VICENTIN VALE GAETTI
Oficiala

EMOLUMENTOS	:	R$ 29,93
SINOREG	:	R$ 0,00
AO ESTADO	:	R$ 0,00
AO IPESP	:	R$ 0,00
TRIB. JUST.	:	R$ 0,00
MIN. PÚBL	:	R$ 0,00
ISS	:	R$ 1,20
TOTAL	:	R$ 31,13

CERTIDÃO REGISTRO DE IMÓVEIS BIRIGUI - SP VÁLIDA SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

Cesar Augusto Padua Gemelniter
Escrevente Autorizado

Observação: Quando o imóvel possuir descrição precária em ofensa ao principio da especialidade, ou seja, não trouxer a descrição precisa conforme preceitua o art 176, item "5" da lei 6.015/73, poderá ser exigida a retificação nos termos do artigo 213 da mesma lei registraria, para a prática dos novos atos registrários.

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Birigui - SP

11472-8 - AA 152976